



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019

REGISTRO DE PREÇOS PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL	Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 511/2019
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 057/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:	19/08/2019
HORÁRIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	ÀS 09H00.
HORÁRIO INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:	ÀS 09H00.

LOCAL: PRAÇA DR. MARIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR,
CEP 17490-000, CENTRO, PIRATININGA/SP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade nº 22.415.690-1, inscrito no CPF sob o nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto será a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO** em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Presencial será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e com a proposta serão recebidos no endereço acima mencionado até o início da sessão pública de **CREDENCIAMENTO**, oportunidade em que serão credenciados os representantes aptos a dar lances, e posteriormente, será realizada a etapa de lances abertos e processados nos termos disciplinados no Edital, com a condução dos trabalhos realizada pelo Pregoeiro Responsável e demais membros da equipe de apoio.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, nos termos abaixo:

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@piratininga.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Eventuais impugnações deverão ser efetuadas pelos licitantes, **por escrito**, endereçadas ao Pregoeiro, e devidamente protocoladas na junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

As respostas às eventuais impugnações serão **respondidas** pela autoridade competente para tanto, **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública;

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

A presente licitação poderá ser adiada, revogada ou anulada, nestas hipóteses por decisão da Municipalidade, sem que esta esteja obrigada a indenizar ou, de qualquer forma, ressarcir os licitantes pelas despesas que tenham efetuado, de acordo com o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site <http://www.piratininga.sp.gov.br> (campo Licitações), e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado.

1. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

1.1. O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013
- e) Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015
- f) Decreto Municipal nº. 2360, de 19 de outubro de 2009.

2. DO VALOR REFERENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até **R\$ 91.660,79 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)**.

2.2. A despesa total, orçada no valor indicado no item supra e especificada no Anexo I (Termo de Referência) onerará os recursos orçamentários e financeiros das fichas:

FICHA	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA
010	01	04.122.0045.2370.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
074	01	04.124.0083.2381.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
079	01	20.606.0328.2417.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
092	01	12.361.0210.2429.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
100	01	12.365.0240.2430.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
111	01	12.361.0241.2431.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
118	01	12.361.0242.2432.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
127	01	12.361.0212.2433.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
135	01	12.361.0214.2434.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
173	01	15.452.0283.2426.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

185	01	10.301.0150.2402.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
204	01	10.301.0156.2402.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
260	01	08.243.0110.2390.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
272	01	08.244.0120.2396.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
300	01	18.541.0302.2416.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
314	01	27.812.0381.2419.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, com fornecimento contínuo e fracionado, POR PERÍODO de até 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

4.2. As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos do Edital deverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito e endereçadas ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

4.2.1. As consultas de que tratam o item acima deverão ser enviadas por intermédio do *e-mail* licitacao@piratininga.sp.gov.br, ou ainda protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h30.

4.2.2. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por *e-mail*, o interessado deverá confirmar o seu recebimento junto ao Departamento de Licitações, por intermédio do telefone (14) 3265-9530.

4.3. As eventuais impugnações previstas na Lei Geral de Licitações deverão ser efetuadas pelos licitantes, por escrito, endereçadas ao Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública, nos termos do art. 41, §2º, da Lei Geral de Licitações.

4.3.1. As eventuais impugnações deverão ser protocoladas no local indicado no item 4.2.1, *in fine*, observados os mesmos horários ali constantes.

4.3.2. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo Edital.

4.3.3. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada pelo Edital.

4.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação antes do início da sessão pública do certame, após manifestação da Equipe de apoio e do Procurador Jurídico do Município.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Pregão Presencial de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

4.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão Presencial.

4.7. Alternativamente poderá ser encaminhado e-mail aos licitantes de modo a tornar mais célere o procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame Empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

5.2. O presente Edital poderá ser retirado impresso no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piratininga, situado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, no horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

compreendido entre 08h00 e 12h00 e das 13h00 e 17h00, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link “Licitações”, ou através do e-mail: licitacaopiratininga@gmail.com, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante

5.2.1. A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal, tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou ainda, por pessoa devidamente credenciada, mediante apresentação do instrumento de credenciamento (Anexo II), ou ainda, procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

5.2.2. Caso opte pelo credenciamento de um representante, além do instrumento de procuração com poderes específicos, deverá ser apresentada 01 (uma) via do ato constitutivo, original ou autenticada ou ainda cópia simples acompanhada do original, para conferência da regularidade dos poderes outorgados para representação.

5.3. Estão impedidas de participar do certame empresas:

- a) reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;
- c) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei Geral de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (inciso, IV do art. 87 da Lei Geral de Licitações);
- e) apenados nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, no âmbito do Município de Piratininga;
- f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR, HOMOLOGADO/DEFERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.**

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As proponentes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

6.2. A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da proponente.

6.6. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do Pregão.

6.7. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELOS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

6.8. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ainda ser apresentada a declaração de enquadramento como ME e EPP nos termos do Anexo IX

6.9. Os documentos de Credenciamento itens 5.2.1, 5.2.2, 6.7 e 6.8., deverão ser apresentados FORA dos Envelopes 1 e 2.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO XXXXX, CNPJ XXXXXX I.E: XXXXXXXXXXXXXXXX ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2019	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO XXXXX, CNPJ XXXXXX I.E: XXXXXXXXXXXXXXXX ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2019
--	---

7.2. A Proposta física deverá existir e estar de acordo com os parâmetros exigidos, mesmo quando houver arquivo eletrônico de propostas, sendo que na ausência de proposta física o arquivo eletrônico será desconsiderado e não haverá possibilidade de participação na fase de lances.

7.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora **até 30 minutos antes do início da Sessão de Julgamento.**

7.4. A licitante que se fizer representada por pessoa devidamente credenciada, deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição **FORA DO ENVELOPE**, e apresentar documento oficial com foto para identificação do mesmo.

7.5. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão autorizados a reter os documentos, ou extrair cópia do documento apresentado, hipótese em que deverá juntá-la aos autos do processo.

8. DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

8.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

8.2. A proposta deverá conter ainda:

- a)** Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- b)** Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c)** Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- d)** proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo IV do Edital.
- e)** preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação
- f)** prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- g)** Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h)** Indicação de marca, modelo dos itens ofertados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

i) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.3. O preço apresentado permanecerá fixo e irrevogável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.

8.4. Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos e despesas, tributos, diretos e indiretos, encargos, frete e outros.

8.5. Para facilitar o cadastramento, bem como garantir transparência e celeridade, e em respeito aos licitantes, **SERÁ PREFERENCIALMENTE CADASTRADA A PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE MÍDIA (PENDRIVE, CARTÕES SSD SD, HD EXTERNO, CD, DVD) QUE CONTENHA A PROPOSTA NO FORMATO TXT QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE)**

8.6. A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM MÍDIA ELETRÔNICA NÃO É OBRIGATÓRIA, nem tampouco dispensa, a apresentação da proposta física, no entanto, para licitantes que possuem uma vasta gama de itens, garantirá celeridade e preferência no cadastramento.

8.7. Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o item de seu interesse**.

8.8. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

9. DO ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

9.1.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;

c) cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

9.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:

c.1) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);

c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;

c.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Um ou mais Atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação, devendo comprovar ao menos o fornecimento de 50% da execução pretendida.

a1) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

a2) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.1.5. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Observação: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1.6.1 A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

9.1.6.2 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos **na fase habilitatória**, indicados neste Edital.

9.1.6.3 Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

9.1.7. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

10. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;

a.1) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo VI;

a.2) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo VII do Edital;

a.3) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.4) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

a.5) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

declara conhecer na íntegra.

a.6) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo V;

a.7) Declaração de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo contido no Anexo IX;

OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (*on-line*) através da Internet. Não se responsabilizando a Comissão Julgadora pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.

10.1.1. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, a Comissão não conseguir concluir, ou promover a consulta.

10.1.2. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

10.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.4. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.1.6. A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visa o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do certame.

10.1.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO

10.1. Até o dia da sessão pública a ocorrer no local, na data e no horário indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro receberá os Envelopes nº 01 e 02, os quais serão rubricados por todos os presentes e permanecerão lacrados e invioláveis sob a guarda do mesmo e da Equipe de apoio até o momento adequado para sua abertura.

10.2. O ato de entrega dos envelopes, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

10.2.1 Após o horário de entrega dos envelopes com as respectivas propostas, estará encerrada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3. Após recebidos os envelopes, o Pregoeiro e equipe de apoio procederá à abertura dos mesmos, na data e no horário indicados no preâmbulo do presente Edital.

10.3.1. Será aberto primeiramente o Envelope nº 01 - "Proposta" das licitantes, oportunidade em que tais documentos serão verificados e rubricados por todos os presentes à sessão pública e, posteriormente, serão juntados aos autos do processo identificado no preâmbulo deste Edital.

10.4. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

10.4.1. Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total do item.

10.4.2. As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

10.5. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

10.5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Geral de Licitações;
- c) cujos preços estejam acima do valor referencial para a contratação e indicada no item 2;
- d) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.

e) Do licitante não considerado, nos termos da lei, **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.

10.5.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

10.5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5.5. Para efeito de seleção será considerado o menor preço.

10.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e dos demais em ordem decrescente de valor, de modo que o autor do lance de menor preço escrito seja o último a ofertar seu lance verbal, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço unitário e às melhores propostas subsequentes, as regras de aceitação dos mesmos.

10.8. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances verbais.

10.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

10.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

documentos de habilitação da sua autora.

10.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.18. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MEs e EPPs:

I. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

III. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

IV. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

V. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

VI. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

VII. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

VIII. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá imediatamente manifestar intenção de recorrer, declarando os seus motivos, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.

11.2. Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga/SP situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h00 às 12h00 e das 13:00 às 16:50.

11.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

11.6. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

11.7. A homologação será realizada após decorrido o prazo recursal, ou através da renúncia ao direito de interpor recurso, e o processo esteja formalmente em ordem e devidamente saneado.

11.8. A adjudicação será feita considerando o preço total do item.

11.9. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, CEP 17490-000, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preços. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo.

12.2. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a vencedora do certame constitui o Anexo III do Edital.

12.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

12.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.5. O **prazo de validade** do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

12.6. O **cancelamento do registro de preços** ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas **no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013.**

12.7. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.

12.8. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

12.9. A existência de preços registrados não obriga O Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.10. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora / Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

- d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- e) For impedida de licitar e contratar com este Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

12.11.Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora / Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.12.A(s) Detentora / Contratada(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da formalização da Ata de Registro de Preços e a emissão da respectiva **Nota de Empenho**;

- a) Quando for o caso, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá assinar a Ata no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) A assinatura da Ata fica condicionada a atualização, pela Detentora / Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a Detentora / Contratada estará dispensada de atualizá-las.

12.13.A Detentora / Contratada que, convocada, recusar-se injustificadamente em assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

12.14.Constituem também condições para a celebração das contratações:

- a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial o se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12.15.Se, por ocasião da assinatura do Instrumento de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.16.Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.17.Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, 2º andar, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo.

12.18.O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida neste item ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem **12.15** caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observadas o disposto neste Edital.

Na hipótese prevista no **item 12.16** fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2º da Lei Geral de Licitações.

13. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora / Contratada(s):

a) Se **recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços** ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal** para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.3. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no endereço eletrônico www.piratininga.sp.gov.br.

13.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 47 do “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” modificado pela Lei Complementar 147.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no **Termo de Referência, Anexo I e na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III deste Edital**.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** contados a partir da emissão do **Atestado de Recebimento**, diretamente, em conta corrente da Detentora/ Contratada mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital

16.2. O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

16.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

16.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.,

16.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

16.6. Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o **responsável pelo acompanhamento e recebimento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

16.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora / Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

16.8. Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16.9. No caso de a Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.10. No caso de a Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

17.2. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

17.3. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

17.4. Ficará **impedida de licitar e contratar** com este Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.**

17.5. Também recairá a sanção do item acima, no caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.6. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no artigo 7º da Lei Federal 10520/02 acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.

17.7. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.8. As sanções de que tratam os **itens 17.1, 17.3 e 17.4** e seguintes poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações

17.9. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

17.11. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas em Leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

17.12. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

18. DA RESCISÃO

18.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas

19.3. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo e nos sítio eletrônico; www.piratininga.sp.gov.br.

19.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema,

19.5. Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.6. São anexos indissociáveis do presente Edital:

- ☐ **Anexo I** - Termo de Referência;
- ☐ **Anexo II** - Modelo de Credenciamento;
- ☐ **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ☐ **Anexo IV** - Modelo de proposta comercial;
- ☐ **Anexo V** - Declaração De Situação Regular Perante O Ministério Do Trabalho E Emprego (MTE)
- ☐ **Anexo VI** – Declaração Assegurando A Inexistência De Impedimento Legal Para Licitar Ou Contratar Com A Administração Pública
- ☐ **Anexo VII** - Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação
- ☐ **Anexo VIII** - Declaração De Ciência De Que O Registro No Cadin Estadual Será Impeditivo Para A Contratação
- ☐ **Anexo IX** – Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte
- ☐ **Anexo X** – Termo de Ciência e Notificação

20. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga – Estado de São Paulo.

Piratininga, 02 de agosto de 2019.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/19

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser fornecido através do Sistema de Registro de Preços.

Local de Entrega/Instalação: Coordenadorias Municipais - Piratininga/SP

As entregas dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas pelos servidores designados pela Administração.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência**, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LISTAGEM DE ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAL
1	160	UN	AGENDA PERMANENTE; COSTURADA E COLADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMP.17,5XALT.250)MM; CAPA PESANDO 837G/M2; REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO; FOLHAS PAPEL OFF SET PESANDO NO MÍNIMO 56G/M2,CONTENDO 220FLS.; NA COR PRETA; 1 DIA POR PAGINA
2	10	UN	ALFINETE PARA MAPAS - EM METAL NIQUELADO, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA EM CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO APROXIMADO 10MM, BLISTER LACRADO COM 50 UNIDADES.
3	34	PC	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3-ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; COM ENTITAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO(8X12)CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

4	120	UN.	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E REDISCAGEM. DISPLAY/TELA DE 1,6 POLEGADAS. MEMÓRIA/ REGISTRO PARA 50 NOMES E NÚMEROS. DISTÂNCIA FORA DA BASE: AMBIENTE EXTERNO 300M; AMBIENTE INTERNO 50M. DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: ATÉ 16 HORAS DE CONVERSAÇÃO; ATÉ 180 HORAS NO MODO DE ESPERA. BLOQUEIO DE TECLADO. VIVAVOZ. SECRETÁRIA ELETRÔNICA. RAMAIS EXPANSÍVEIS A 4. CHAMADA EM ESPERA. TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, CONFERÊNCIA E VOLUME DA CAMPAINHA. IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. LOCALIZADOR DO MONOFONE. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES
5	224	UN.	APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO- APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES ,COM DEPOSITO
6	6	PCT	BLOCO ECO CORES 110GR 235X325MM C/ 07 CORES SORTIDAS
7	12	PCT	BORRACHA Nº 40 - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES
8	100	UN.	CADERNO ESPIRAL GALVANIZADO, UNIVERSITÁRIO, CAPA 4 CORES,96FLS. CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO, UNIVERSITÁRIODE 0,9A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO; COM CAPA EM 4 CORES; PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2
9	214	UN.	CADERNO ESPIRAL GALVANIZADO, UNIVERSITÁRIO, CAPA 4 CORES, 200FLS. CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO, UNIVERSITÁRIODE 0,9A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO; COM CAPA EM 4 CORES; PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2
10	132	CX	CANETA ESFEREOGRAFICA, RESINA TERMOP.,SEXTAVADA, 1,6MM, RESPIRO, 1400M, AZUL .CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO FUME COM FURO DE RESPIRO; PONTA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,6MM, GROSSA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA(TAMPA DO TOPO) FIXA NA COR DA TINTA; CAIXA COM 50 UNIDADES
11	28	CX	CANETA ESFEREOGRAFICA, RESINA TERMOP.,SEXTAVADA, 1,0MM, RESPIRO, 1700M, VERMELHA .CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO FUME COM FURO DE RESPIRO; PONTA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, GROSSA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA;TOPETEIRA(TAMPA DO TOPO) FIXA NA COR DA TINTA; CAIXA COM 50 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

12	13	CX	CANETA ESFEREOGRAFICA, RESINA TERMOP.,SEXTAVADA, 1,0MM, RESPIRO, 1700M, PRETA .CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO FUME COM FURO DE RESPIRO; PONTA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, GROSSA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700METROS; NA COR PRETA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA;TOPETEIRA(TAMPA DO TOPO) FIXA NA COR DA TINTA; CAIXA COM 50 UNIDADES
13	19	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA-CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES
14	222	UN.	CANETA PERMANENTE, PP(PROLIPROP), PONTA GROSSA, PRETA
15	15	CX	CANETA HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA; PONTA POROSA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MÉDIA; JOGO COM 12 CORES; MEDINDO NO MÍNIMO 120MM COMP X 15MM DIÂMETRO
16	20	UN	CANETA RETROPROJETOR AZUL - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 2 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL
17	20	UN	CANETA RETROPROJETOR PRETA - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 2 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL
18	20	UN	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 2 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL
19	21	UN	CALCULADORA MÉDIA-MÁQUINA DE CALCULAR; DE MESA;TAMANHO MÉDIO, COMUM; CONTENDO AS FUNÇÕES GPM(MV/MD); CONTENDO SELETOR DE DECIMAIS,SELETOR DE ARREDONDAMENTO,CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL,INVERSÃO DE SINAIS; COM MEMÓRIA; VISOR EM LCD,COM INCLINAÇÃO GRADUAL,NÚMEROS GRANDES; COM NO MÍNIMO 12; SEM BOBINA; ALIMENTAÇÃO COM DUPLA FONTE DE ENERGIA,SOLAR E BATERIA; GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES; EM EMBALAGEM APROPRIADA.
20	200	UN.	CAIXA DE ARQUIVO - CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELAO, REVESTIDO NO EXTERIOR COM PAPEL COLORSET DE 75 GR; (360X250X135)CM, ESPESSURA DE 3MM, ABERTURA LATERAL, TIPO CATAPULTA.
21	400	UN.	CAIXA DE ARQUIVO-CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (360X250X135)MM,COM GRAMATURA DE 380GM2; NA COR AZUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

22	125	UN.	CD VIRGEM GRAVÁVEL 80 MIN UND-MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA
23	1	CX	CANETA CORRETIVA CAIXA-ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES
24	30	UN.	CARTOLINA DE PAPELARIA, 180G/M2, MEDINDO 50X66CM, NA COR BRANCA
25	30	UN.	CARTOLINA DE PAPELARIA, 180G/M2, MEDINDO 50X66CM, NA COR AZUL
26	10	CX	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 32MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL. CX C/ 12 UNIDADES.
27	19	CX	CLIPS 8/0 CAIXA C/25-CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 8/0
28	160	CX	CLIPS Nº2/0 CAIXA C/100-CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0
29	30	UN.	COLA BASTÃO 21 GR UND-COLA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 21 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO
30	205	UN	COLA BASTÃO 10 GR UND-COLA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO
31	78	UN.	COLA BRANCA 90GR UND-COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, EM PAPEL, COURO E TECIDO; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), LAVÁVEL; ATÓXICA; SECAGEM NORMAL MÍNIMA EM 2 HORAS; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90 GRS; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 6 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES
32	10	UN.	COLA COLORIDA 25G C/ GLITER AMARELO
33	10	UN.	COLA COLORIDA 25G C/ GLITER AZUL
34	10	UN.	COLA COLORIDA 25G C/ GLITER VERMELHO
35	10	UN.	COLA COLORIDA 25G C/ GLITER VERDE
36	10	UN	COMPOSTO DE ARGILA EXPANDIDA TIPO 3222 - MATERIAL CERÂMICO LEVE COM UM NÚCLEO ALVEOLAR PRODUZIDO PELA QUEIMA DE ARGILA NATURAL A TEMPERATURAS DE 1100 - 1200 ° C, TIPO 3222. EMBALAGEM 1 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

37	76	UN.	CORRETIVO DE FITA UND-CORRETIVO; ROLLER EM FITA; PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; FORMATO DE CANETA; FITA MEDINDO 5MM X 6M
38	244	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO UND-CORRETIVO; LÍQUIDO, MULTIUSO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA; FRASCO COM 18ML
39	15	PCT	ELASTICO DE LATEX NA COR BEGE NR 18 ELASTICO DE LATEX, PCTE COM 1 KG
40	100	UN	ENVELOPE BRANCO COM VISOR TAMANHO OFÍCIO – ENVELOPE BRANCO OFÍCIO, MEDINDO 114X229 MM COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.
41	100	UN	ENVELOPE CARTA BRANCO – MEDINDO 114X162 MM
42	2054	UN.	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS A4- ENVELOPE PLÁSTICOPOLIPROPILENO, COM 4 FUROS, TAMANHO A4
43	6	CX	ENVELOPE SACO BRANCO
44	77	UN.	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO-ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM
45	64	UN.	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM AÇO INOX; TIPO ESPÁTULA;
46	100	UN.	PASTA FICHARIO PRETA; NO TAMANHO (255 X 310)MM; EM PAPELÃO INTERNO EM PVC, COM VISOR DE PÁGINA INTERNA NA FRENTE E VISOR PARCIAL NA LOMBADA; NA COR PRETA; LOMBADA DE 40 MM; 4 ARGOLAS; FERRAGEM EM D; EM AÇO NIQUELADO;
47	115	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40MM UND-FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX40M); TRANSPARENTE
48	10	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30MM UND-FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX30M); TRANSPARENTE
49	573	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM UND- FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (40MMX45M); TRANSPARENTE
50	15	UN.	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M, AMARELA
51	15	UN.	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M, AZUL
52	15	UN.	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M, VERMELHA
53	10	UN.	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

54	150	UN.	FITA CREPE 18X50MM-FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO(18XMMX50M); BRANCA FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE;
55	10	UN.	FOLHA EM E.V.A; MEDINDO 40X60 CM, 2 MM ESPESSURA, LISA, AMARELO
56	10	UN.	FOLHA EM E.V.A; MEDINDO 40X60 CM, 2 MM ESPESSURA, LISA, AZUL
57	10	UN.	FOLHA EM E.V.A; MEDINDO 40X60 CM, 2 MM ESPESSURA, LISA, BRANCO
58	10	UN.	FOLHA EM E.V.A; MEDINDO 40X60 CM, 2 MM ESPESSURA, LISA, PRETO
59	10	UN.	FOLHA EM E.V.A; MEDINDO 40X60 CM, 2 MM ESPESSURA, LISA, VERDE BANDEIRA
60	10	UN.	FOLHA EM E.V.A; MEDINDO 40X60 CM, 2 MM ESPESSURA, LISA, VERMELHA
61	3	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL - TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 6 MM – NÍVEL DE SEGURANÇA P2 (NORMA DIN 66399) - ABERTURA P/ PAPEL: 220 MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CARTÃO - CAPACIDADE: 10 FOLHAS 75 G/M² - CAPACIDADE DO CESTO 13,2 LITROS - DIMENSÕES 307X196X381MM - FRAGMENTA, CARTÃO E PEQUENOS GRAMPOS - CONTROLES MANUAIS: RETROCESSO E LIGA/DESLIGA - VELOCIDADE: 3.0 M/MIN - TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 2 MIN - TEMPO DE RESFRIAMENTO: 15 MIN - NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 70DB - SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL - PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO - VOLTAGEM: 220V - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (CONTATO DIRETO COM O FABRICANTE)
62	12	UN.	PERFURADOR DE PAPEL TRADICIONAL UND-PERFURADOR PARA PAPEL; EM FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR CINZA MARTELADO
63	26	UN.	PERFURADOR DE PAPEL TRADICIONAL UND-PERFURADOR PARA PAPEL; EM FERRO; COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA
64	45	UN.	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPO 26/6 CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS-GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE APOIO EM PLÁSTICO; (6,5 X 4 X 18)CM (AXLXP); NA COR CINZA; GRAMPO 26/6, 24/8; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, ALCANCE 100MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

65	1	UN.	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS-GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE ALUMÍNIO, COM PÉS DE BORRACHA; MEDINDO (50X19X12)CM; NA COR PRETO E CINZA; GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS; TRILHO COM ESCALA DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE 25CM PARA DENTRO DO PAPEL; ARMAZENA ATE 200 GRAMPO
66	8	UN.	GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPO 26/6CAPACIDADE PARA 15 FOLHAS-GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA; BASE DE BORRACHA; MEDINDO 20 CM DE BASE; NA COR PRETO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)
67	15	UN	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6 CAPACIDADE PARA 15 FOLHAS; ESTRUTURA METALICA; BASE DE BORRACHA; MEDINDO 20 CM DE BASE; NA COR PRETO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)
68	2	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA- GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 106/6 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNDS, MEDIDA 23/8
69	2	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA- GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 106/6 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNDS, MEDIDA 23/13
70	155	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA- GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNDS, MEDIDA 26/6
71	52	CX	GRAMPO TRILHO- GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; MEDINDO 80MM; EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES
72	12	CX	LÁPIS PRETO CAIXA C/144 UND-LÁPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 2; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: SEM PONTA
73	55	CX	LÁPIS DE COR LONGO 12 CORES - LAPIS DE COR; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 21 CM (+/- 1 CM); TOXIDADE DOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES SORTIDAS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT-NBR-15236; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
74	40	UN.	LIVRO DE ATA-LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (210X305)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, NA COR PRETA; COM 50FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

75	50	UN.	LIVRO DE ATA-LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (210X305)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, NA COR PRETA; COM 200FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2
76	9	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – AZUL - PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR AZUL; COM PONTA MACIA DE POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM; DO TIPO RECARREGAVEL (REFIL E PONTA)
77	7	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO - PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR VERMELHO; COM PONTA MACIA DE POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM; DO TIPO RECARREGAVEL (REFIL E PONTA)
78	127	UN.	BLOCO AUTOADESIVO, COLA-DESCOLA, MEDIDAS 38X50CM, COR AMARELA, 100 FOLHAS CADA BLOCO, COM 4 BLOCOS POR PACOTE.
79	70	UN.	BLOCO AUTOADESIVO, COLA-DESCOLA, MEDIDAS 76X76CM, COR AMARELA, 100 FOLHAS CADA BLOCO, COM 1 BLOCO POR PACOTE.
80	20	CX	MASSA DE MODELAR 6 CORES - MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MILHO, CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEÁVEL; TIPO CONSISTENTE, FOSCA, ATÓXICA; CORES SORTIDAS; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO ESTADO REAL DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15.236, A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
81	17	CX	PAPEL CARBONO - CAIXA; EM PELÍCULA DE POLIÉSTER; NO TAMANHO (210 X 297)MM; NA COR PRETA
82	10	PCT	PAPEL CREPOM AMARELO - PAPEL CREPOM; MEDINDO 48 CM X 2 M, PESANDO 18 G/M2
83	10	PCT	PAPEL CREPOM AZUL - PAPEL CREPOM; MEDINDO 48 CM X 2 M, PESANDO 18 G/M2
84	10	PCT	PAPEL CREPOM VERMELHO - PAPEL CREPOM; MEDINDO 48 CM X 2 M, PESANDO 18 G/M2
85	24	PCT	PAPEL DIPLOMATA BRANCO GRAMATURA 180MG CAIXA- PAPEL DIPLOMATA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; MEDINDO 210X297MM (FORMATO A4); NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM BOPP
86	1266	CX	PAPEL SULFITE BRANCO CAIXA-PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM; CAIXA COM 10 RESMAS
87	10	PCT	PAPEL COUCHÊ 180GR - PAPEL COUCHE DE PAPELARIA; PESANDO 180 G/M2; MEDINDO 210 X 297 MM (A4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

88	50	UN	PASTA COM GRAMPO BRANCA - PASTA SIMPLES (PAPELÃO); DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA; PESANDO 290 G/M2; TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO; NA COR BRANCA;
89	3	RL	PAPEL KRAFT/PARDO FINO - PAPEL KRAFT PURO; EM ROLO; PESANDO 80 G/M2; 40 CM X 150 M; NA COR PARDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;
90	20	UN.	PASTA COM GRAMPO TRANSPARENTE-PASTA COM GRAMPO; PESANDO 250G/M2; NO TAMANHO OFICIO; NA COR TRANSPARENTE
91	50	UN	PASTA DE PAPELÃO AMARELA COM 2 FUROS – PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA SEM ABA E SEM ELÁSTICO, MEDINDO 335X230 MM, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO
92	50	UN	PASTA DE PAPELÃO LARANJA COM 2 FUROS - PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA SEM ABA E SEM ELÁSTICO, MEDINDO 335X230 MM, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO
93	50	UN	PASTA DE PAPELÃO AZUL COM 2 FUROS - PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA SEM ABA E SEM ELÁSTICO, MEDINDO 335X230 MM, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO
94	50	UN	PASTA DE PAPELÃO VERMELHA COM 2 FUROS - PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA SEM ABA E SEM ELÁSTICO, MEDINDO 335X230 MM, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO
95	50	UN	PASTA DE PAPELÃO VERDE COM 2 FUROS - PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA SEM ABA E SEM ELÁSTICO, MEDINDO 335X230 MM, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO
96	50	UN	PASTA DE PAPELÃO PRETA COM 2 FUROS - PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA SEM ABA E SEM ELÁSTICO, MEDINDO 335X230 MM, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO
97	50	UN.	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO VERMELHA- PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO); CARTÃO; PESANDO 250G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; NA COR VERMELHA
98	50	UN.	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO AMARELA- PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO); PLASTIFICADO; PESANDO 280 G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; NA COR AMARELA
99	50	UN.	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO AZUL- PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO); PLASTIFICADO; PESANDO 280 G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; NA COR AZUL
100	50	UN.	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO VERDE- PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO); PLASTIFICADO; PESANDO 280 G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; NA COR VERDE
101	50	UN.	PASTA FICHÁRIO PRETA- MEDINDO 33,6X29,5X3,3CM(AXL), FORMATO A4,CUJO A COMPOSIÇÃO É PLÁSTICO E BORRACHA, LOMBO ESTREITO3,3CM(275 FOLHAS), COLORIDO DOS DOIS LADOS, COM 4 ARGOLAS, COM ALAVANCA CLICK.
102	8	CX	PASTA SUSPENSÁ - PASTA SUSPENSÁ; DE POLIPROPILENO(PP-LINE); COM ESPESSURA 0,55MM; NA COR CRISTAL; NO TAMANHO OFICIO (23,5X36,0)CM; HASTE DE POLIESTIRENO(PS); PONTEIRAS DE METAL; PRENDEDORES INTERNOS DE POLIETILENO(PE); MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA COM 50 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

103	50	CX	PASTA SUSPensa - PASTA SUSPensa; KRAFT 260MG/M2; NA COR PARDA, TAMANHO OFÍCIO, HASTES DE METAL, PONTEIRAS DE POLIETILENO, SEM PRENDEDOR INTERNO, MODELO NORMAL, VISOR EM ACRÍLICO E ETIQUETA BRANCA
104	30	UN.	PASTA A/Z – LOMBO ESTREITO
105	123	UN.	PASTA A/Z – LARGO
106	520	UN.	PASTA POLIONDA 20MM-PASTA POLIONDA ESCOLAR 315X226X20MM,
107	30	UN.	PASTA POLIONDA 50MM PRETA-PASTA POLIONDA ESCOLAR 315X226X50MM
108	60	UN.	PASTA POLIONDA 35MM -PASTA POLIONDA ESCOLAR 315X226X35MM
109	28	UN.	PASTA CATÁLOGO PRETA 50 PLÁSTICOS243X333MM COM VISOR-FORMATO OFÍCIO,243X333XMM,COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 PLÁSTICOS
110	30	UN.	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO ; COM ABA E ELASTICO ; MEDINDO (315X226)MM ; LOMBADA DE 55MM ; NA COR PRETO ;
111	50	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 350 MM,ALTURA 240 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO
112	23	CX	PERCEVEJO EM METAL LATONADO, CABEÇA COM 10MM PERCEVEJO EM METAL LATONADO, CABEÇA COM 10MM.
113	20	UN.	PEN DRIVE 8GB-CAPACIDADES 8 GB, INTERFACE: USB 2.0, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 32° A 140° C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -4° A 185° C, DIMENSÕES 55, 65MM X 17,3MM X 9,05MM, PESO: 12 G
114	24	UN	PEN DRIVE 16GB-CAPACIDADES 16 GB, INTERFACE: USB 2.0, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 32° A 140° C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -4° A 185° C, DIMENSÕES 55, 65MM X 17,3MM X 9,05MM, PESO: 12 G
115	20	UN	PEN DRIVE 32GB-CAPACIDADES 32 GB, INTERFACE: USB 2.0, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 32° A 140° C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -4° A 185° C, DIMENSÕES 55, 65MM X 17,3MM X 9,05MM, PESO: 12 G
116	20	UN	PINCEL 2 - LARGURA DO PÊLO: 4.5MM, ESPESSURA DO PÊLO: 2.0MM, COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 237MM., Nº 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

117	20	UN	PINCEL 4 - LARGURA DO PÊLO: 4.5MM, ESPESSURA DO PÊLO: 2.0MM, COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 237MM., Nº 04
118	3	UN.	PORTA FITA ADESIVA GRANDE - DE MESA EM POLIESTIRENO; ADAPTÁVEL EM ROLO DE 18MM X 50M; NA COR PRETO
119	4	UN.	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA EM POLIESTIRENO; ADAPTÁVEL EM ROLO DE 12MMX30M; NA COR PRETA
120	485	UN.	PINCEL ATÔMICO AZUL UNID- PINCEL ATÔMICO; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO REDONDA GROSSA; DO TIPO DESCARTÁVEL
121	480	UN.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO UNID- PINCEL ATÔMICO; NA COR VERMELHO; COM PONTA DE FELTRO REDONDA GROSSA; DO TIPO DESCARTÁVEL
122	480	UN.	PINCEL ATÔMICO PRETO UNID- PINCEL ATÔMICO; NA COR PRETO; COM PONTA DE FELTRO REDONDA GROSSA; DO TIPO DESCARTÁVEL
123	60	UN.	PRANCHETAS - PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO
124	110	UN.	RÉGUA - RÉGUA PLÁSTICA 30CM CRISTAL. IDEAL PARA DESENHOS E CONFERÊNCIA EM DOCUMENTOS. POSSUI MARCAÇÃO EM CM E MM.
125	30	UN.	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; A BASE DE AGUA; PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR; COM MINIMA GARANTIA DE 12 MESES;
126	45	UN.	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; A BASE DE AGUA; PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR; COM MINIMA GARANTIA DE 12 MESES;
127	30	UN.	TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; A BASE DE AGUA; PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOR; COM MINIMA GARANTIA DE 12 MESES;
128	50	CX	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINILICA, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA; CAIXA COM 6 POTES DE 15ML
129	84	UN.	TESOURA GRANDE PARA COSTURA; EM ACO INOX; MEDINDO 20 CM, NO MINIMO; CABO DE POLIPROPILENO, EMBORRACHADO; NA COR PRETA; DESTRO; LAMINA RETA DE ACO INOX. TIPOS DE FIO: LISO ; COM REBITE ; COM PONTA FINA
130	60	UN	TESOURA PEQUENA - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR
131	12	UN	TESOURA MÉDIA - TESOURA AÇO INOX E CABO PLASTICO 10CM LAMINA COMP.25CM
132	50	UN	TELA PARA PINTURA - MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 20, USO ARTÍSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

133	350	UN	VISOR PLÁSTICO E ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPENSA
134	20	UN	QUADRO BRANCO - 90X120 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO
135	30	UN	MOLHA DEDO - UMEDECEDOR DE DEDOS , FORMATO REDONDO, EM PASTA/CREME, NÃO TÓXICO, SEM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM TAMPA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 12G.
136	50	UN	AGENDA DE TELEFONE - MEDINDO 12,5 X 21,5, 54 FOLHAS, CAPA DURA
137	100	UN	PORTA LÁPIS /CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO PORTA LÁPIS, MEDIDA APROXIMADA 8,6 X 7,8 X 23,8CM (A X L X P), COR FUMÊ

Observação Técnica:

PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO – ATÉ 05 (CINCO) DIAS

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo PARA O PERÍODO DE 12 MESES, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.

1.1. Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.

1.2. OBS: SERÁ PREFERENCIALMENTE CADASTRADA A PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE MÍDIA (PENDRIVE, CARTÕES SSD SD, HD EXTERNO, CD, DVD) QUE CONTENHA A PROPOSTA NO FORMATO TXT QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE)

3 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município;

Refazer, em até **5 (cinco) dias úteis e às suas expensas**, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pelos responsáveis pelo recebimento.

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Manter seus funcionários devidamente uniformizados.

Deverá estar ciente de que **os responsáveis pelo recebimento** poderão, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como os tipos e características dos componentes utilizados.

Disponer de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto, contado da data de assinatura ou recebimento do **Instrumento de Contrato** pela Detentora / Contratada, será de até **5 (cinco) dias úteis**.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

5 - GARANTIA

Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela Detentora / Contratada terão garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data da emissão da nota fiscal, desde que a entrega dos produtos seja realizada em até 10 dias da data da emissão da nota.

Durante o prazo de vigência da garantia, a Detentora / Contratada obriga-se a repor os produtos e os acessórios/equipamentos danificados, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir da comunicação por escrito.

Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Detentora / Contratada.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-000 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo.

O preço permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0xx/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0xx/2019**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

At. - Comissão Permanente de Licitações

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL] nomeia e credencia O Sr. [INSERIR NOME COMPLETO DO CREDENCIADO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO CREDENCIADO] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO CREDENCIADO], para agir como seu legítimo representante EM TODOS OS ATOS que devam ser praticados com relação à PREGÃO PRESENCIAL nº 0XX/2019, realizada pelo **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, podendo assinar toda e qualquer documentação, DESISTIR e INTERPOR RECURSO, receber comunicados, intimações, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento deste encargo.

E por ser a expressão da verdade, firma o presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

Obs: Não sendo o outorgante sócio/proprietário deverá ser juntada procuração que demonstre poderes para tal ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0xx/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0xx/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2019

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, inscrito no CPF sob o Nº. 145.798.658-20, portador da Carteira de Identidade Nº. 22.415.690-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0x/2019, Processo Administrativo Nº. 0000x/1x, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, de conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2019 e Processo Administrativo Nº. 00XX/19, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O VALOR GLOBAL desta ATA é R\$ XXX.XXX,00 (XXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade de até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: A simples variação de preços não autoriza a revisão de preços, devendo o licitante comprovar o atendimento aos requisitos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quinto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Contratar com o Município de Piratininga, nas condições previstas no Edital do PREGÃO Presencial nº xxx/19, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

Parágrafo segundo: Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

Parágrafo terceiro: Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Parágrafo quarto: Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Parágrafo quinto: Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo TCESP.

Parágrafo sexto: Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

Parágrafo oitavo: A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo primeiro: Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, **que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.**

Parágrafo segundo: Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

Parágrafo terceiro: Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como aquelas estipuladas no Edital do Pregão Presencial xxx/19, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

Parágrafo segundo: No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro: No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA- CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

Parágrafo segundo: Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº xx/19 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº xxx/19.

Parágrafo terceiro: A existência de preços registrados não obriga o **Município de Piratininga** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Parágrafo quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

Parágrafo único O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Piratininga Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRATININGA

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], situada na **[RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA]**, **[BAIRRO]**, CEP **[CEP]**, **[CIDADE]**, **[ESTADO]**, neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão Julgadora/Equipe de Apoio do ao Pregão Presencial de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	QUAN	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO Total
			COMPLETA			
Total						xxx

* poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da virgula.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
- Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Presencial.
- Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituição financeira _____ S.A, AG _____ CC _____ CIDADE _____ em que somos correntistas.
- A titularidade da conta corrente informada esta em nome da empresa.
- Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias corridos** contados da data de assinatura do **Contrato**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior;
- Prazo de garantia:** _____ (_____) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal (mínimo de 12 meses).
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

Observação: somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame Pregão Presencial nº xx/2019, realizado pelo **MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE O REGISTRO NO CADIN ESTADUAL SERÁ IMPEDITIVO PARA A CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo (“CADIN ESTADUAL”), exceto se suspenso.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA**, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial nº xxxx/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.